



## PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA SELEÇÃO 2021

### EDITAL Nº 07/2020 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

**Art.1º** - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da EMESCAM, e seleção de Monitores para os 1º e/ou 2º semestre do ano de 2021.

#### OBJETIVOS

**Art. 2º** - A Monitoria se caracteriza pelas modalidades de **Bolsista** ou **Voluntária**, constituindo-se numa atividade complementar, optativa, que tem como objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica de forma a conduzi-lo à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- III. Prestar apoio ao aprendizado do estudante de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

#### ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

**Art. 3º** - Constituem atribuições do **Monitor Bolsista** ou **Voluntário**:

- I. Auxiliar os docentes nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grande conhecimento relacionadas à (ao):
  - a) Orientação do estudante de graduação para a resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
  - b) Auxílio na preparação de atividades teóricas e/ou práticas demandadas pelo professor orientador;
  - c) Auxílio na elaboração do material didático;
  - d) Apoiar os estudantes de modo a contribuir o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
  - e) Seguir o Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo na Monitoria sob orientação do professor;
  - f) Apoiar ao professor nas aulas por meios digitais.
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais;
- III. Cumprir uma carga horária de, no mínimo, 80 horas e, no máximo, de 200 horas, por semestre; e mensalmente cumprir uma carga horária a critério do professor;
- IV. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), referendado pelo professor orientador da Disciplina e/ou Módulo e enviá-lo para o e-mail do nad.monitoria@emescam.br, até o dia 25 do mês de realização das atividades;



Apresentar ao professor responsável, quando for o caso, a comunicação do desligamento do Programa de Monitoria, preenchendo e assinando o Termo de Renúncia e enviar para o e-mail nad.monitoria@emescam.br.

VI- *Implicará* no desligamento do monitor, o não comparecimento às atividades de Monitoria, sendo a vaga preenchida, automaticamente, por outro Monitor, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo, independentemente de o Termo de Renúncia ter sido enviado ao NAD.

§1º Caso haja Disciplina e/ou Módulo com carga hora inferior a 80 (oitenta) horas, por semestre, caberá ao Professor Orientador definir a carga horária mínima a ser cumprida pelo monitor (Bolsista ou Voluntário).

§2º Nas Monitorias que envolvem módulos o Monitor selecionado para uma área poderá atuar em outra área deste Módulo para complementar sua carga horária, de acordo com a necessidade e avaliação do Professor Orientador.

§3º O Monitor Bolsista ou Voluntário poderá solicitar por uma única vez, a reconsideração da carga horária da Monitoria encerrada, mediante justificativa, aceita pelo Professor Orientador.

§4º Na vigência da pandemia não é permitido ao Monitor exercer atividades práticas em enfermarias e ambulatórios ou outras unidades de assistência à saúde.

**Art. 4º** - Constituem atribuições do Professor Orientador:

- I. Orientar o Monitor na execução de suas tarefas;
- II. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor quanto ao conteúdo da Disciplina e/ou Módulo;
- III. Propor o Plano de Atividades do Monitor a ser desenvolvido, e encaminhá-lo ao Monitor;
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desenvolvimento das atividades planejadas;
- V. Acompanhar o desempenho do Monitor;
- VI. Referendar o relatório mensal de atividades desenvolvidas e do horário cumprido pelo Monitor;
- VII. Solicitar, por escrito e de forma justificada, ao NAD, os casos de substituição do Monitor (**Anexos B, C ou D**), **com o parecer da Comissão de Monitoria;**
- VIII. A Monitoria (Bolsista ou Voluntária), a critério do Professor Orientador poderá ser renovada para o semestre seguinte;
- IX. Solicitar o desligamento do Monitor em uma das seguintes hipóteses:
  - Quando o desempenho do Monitor não for satisfatório;
  - Em caso de trancamento da matrícula;
  - Quando o Monitor não obtiver frequência mensal, sem prévia comunicação e autorização do Professor Orientador;
  - Quando o Monitor não obedecer a carga horária estabelecida no Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo ou estabelecido pelo Professor Orientador;



- Se o Monitor sofrer sanção disciplinar após parecer do Colegiado de Curso ou quando o Monitor ficar impedido de exercer as atividades da Monitoria por quaisquer motivos particulares.

**Art. 5º** - Constitui atribuição da Coordenação de Curso de Graduação:

- I. Compatibilizar o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pelo Monitor, com base nas atribuições definidas no Art. 3º deste Edital.
- II. Providenciar, junto ao Professor Orientador, a solicitação dos pedidos de monitoria especificando número de Bolsistas e Voluntários, para inclusão no Edital, obedecendo o prazo estabelecido.

**Art. 6º** - Constituem atribuições do NAD:

- I. Elaborar o Edital da Monitoria;
- II. Receber e organizar o processo de seleção;
- III. Preparar e divulgar o resultado do Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecido no Edital;
- IV. Divulgar no resultado da seleção as notas dos aprovados na Monitoria;
- V. Controlar para que não haja incoerências entre os Relatórios de Atividades desenvolvidas pelo Monitor e as normas preconizadas no Edital;
- VI. Acompanhar e registrar a evolução da carga horária dos Monitores Bolsistas e Voluntários;
- VII. Enviar o resultado final do Processo Seletivo de Monitoria ao Setor de Bolsas e mensalmente encaminhar ofício com os nomes dos Monitores Bolsistas para providências quanto ao desconto mensal, atualizando o setor quanto a renúncia e/ou inclusão.

## MONITOR BOLSISTA

**Art. 7º** - O Monitor Bolsista que cumprir as suas atividades, comprovadas mediante relatório mensal, fará jus, por semestre, a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que em 2021/1, serão concedidos nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2021. Para o semestre 2021/2 o benefício/desconto será concedido nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação de Medicina para 2021/1 e 2021/2.

- I. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas da Monitoria, será (ao) convocado (s) candidato (s) suplente (s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo realizado.
- II. Será permitida a renovação da Monitoria dos Monitores Bolsistas, indicados pelo Professor Orientador, desde que comunicado ao NAD, até 30 dias que antecedem o fim da vigência da Monitoria no primeiro semestre letivo.



- III. A renovação das vagas de Monitoria poderá ser de até o total das vagas, sempre no segundo semestre do ano letivo.
- IV. Não havendo suplentes será realizada uma nova seleção simplificada para 2021/1 visando o preenchimento das vagas existentes na Disciplina e/ou Módulo, por meio de Edital complementar de vagas.

**§ 1º** O Monitor Bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento da carga horária estabelecida no Edital Nº 07/2020, podendo complementar a carga horária, através de projeto(s) afins de pesquisa, extensão ou graduação, desde que descrito no Relatório mensal de Monitoria e referendado pelo Professor Orientador da Disciplina e/ou Módulo.

**§ 2º** A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição.

**§ 3º** Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade da Monitoria, será, obrigatoriamente, utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

**§ 4º** O benefício/desconto referente à Bolsa Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem os relatórios mensais das atividades desenvolvidas para o e-mail nad.monitoria@emescam.br, até o dia 25 do mês de realização das atividades (Anexo A.)

**§ 5º** Os relatórios dos Monitores Bolsistas enviados após o prazo estabelecido, terão o benefício/desconto da Bolsa Monitoria somente no mês seguinte.

**§ 6º** Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades desenvolvidas até o dia 20 do mês subsequente à realização das atividades, o NAD comunicará por e-mail ao Professor Orientador e ao aluno, que o mesmo perderá o direito à bolsa e a vaga de Monitoria, podendo ser substituído pelo primeiro Voluntário, caso o Professor Orientador manifeste o respectivo interesse ou definido em parecer pela Comissão de Monitoria.

**§ 7º** Os Monitores Bolsistas ou Voluntários que não frequentarem as atividades de monitoria, sem justificativa válida, aceita pelo Professor Orientador, serão desligados do Programa, automaticamente, e substituídos por outro Monitor aprovado no processo seletivo, ambos comunicados por e-mail.

**§ 8º** Em caso de renúncia, o Monitor Bolsista deverá assinar o Termo de Renúncia (Anexo B).

## MONITOR VOLUNTÁRIO

**Art. 8º** - O Monitor Voluntário deverá cumprir as suas atividades comprovando-as mediante relatório mensal enviado para o e-mail, nad.monitoria@emescam.br até o dia 25 de cada mês ao NAD.

- I. Será permitida a renovação da monitoria de Monitores Voluntários, indicados pelo Professor Orientador, desde que comunicado ao NAD, até 30 dias que antecedem o fim da vigência da monitoria no primeiro semestre letivo.



- II. A renovação das vagas da Monitoria poderá ser de até o total das vagas, sempre para o segundo semestre do ano letivo.
- III. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas será (ao) convocado (s) o (s) candidato (s) suplente (s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**§ 1º** - O Monitor Voluntário não terá direito à Bolsa da Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações expressas no Edital Nº 07/2020 em ampla divulgação no Portal do Aluno.

**§2º** Caso o Monitor Voluntário não entregue o Relatório de Atividades Desenvolvidas até o dia 20 do mês subsequente, o NAD comunicará por e-mail ao Professor Orientador e ao aluno que o mesmo perderá o direito à vaga da Monitoria, podendo ser substituído pelo próximo suplente, caso o Professor Orientador manifeste o respectivo interesse ou definido em parecer pela Comissão de Monitoria.

**§3º** O suplente terá o prazo de até 72 horas, após a comunicação para aceitar sua nomeação e iniciar suas atividades.

- I. Não havendo suplentes será realizada uma nova seleção simplificada 2021/1 para preenchimento das vagas existentes na Disciplina ou Módulo, por meio de edital complementar de vagas.
- II. O Monitor Voluntário que desejar renunciar à monitoria deverá preencher o Termo de Renúncia (Anexo C).

## IMPEDIMENTOS

**Art. 9º** - São vedadas ao Monitor **Bolsista ou Voluntário** as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao Professor da Disciplina e/ou Módulo;
- III. O preenchimento de documentos institucionais de responsabilidade do docente;
- IV. A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. A resolução de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos sem supervisão do Professor Orientador;
- VI. A prática de qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Atividades do Monitor ou indicada pelo Professor Orientador e de qualquer tarefa sem a orientação/supervisão do mesmo;
- VII. Ausentar-se da Monitoria para viagens nacionais ou internacionais, que impliquem ausência de mais de uma semana das atividades de Monitoria, sem a autorização prévia do Professor Orientador e da Comissão da Monitoria, após preencher o pedido de afastamento (ANEXO D);
- VIII. Atuar na elaboração/aplicação de qualquer atividade avaliativa sem a presença do Professor Orientador;
- IX. Manipular peças dos laboratórios sem a presença dos professores responsáveis;
- X. Aulas práticas em laboratórios sem a presença do professor.

## OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS



**Art. 10º** - O quantitativo de vagas de Monitor Bolsista e Voluntário, por Disciplina e/ou Módulo e pré-requisitos para exercer a atividade da Monitoria, para o semestre 2021/1, estão especificados a seguir:

| DISCIPLINA/MÓDULO/   | PRÉ-REQUISITOS  | Período | Bolsista | Voluntário | N. Vagas |
|--|---|---------|----------|------------|----------|
| Bases Estruturais I - Domínios de Anatomia Descritiva e Topográfica              | Ter disponibilidade às quintas-feiras (preferência manhã) para auxílio no preparo das aulas práticas no anatômico | 1º      | 4        | 2          | 6        |
| Bases Estruturais I - Domínios de Biologia Celular, Embriologia e Histologia     | A partir do 2º período  | 1º      | 3        | 7          | 10       |
| Bases Funcionais I   | A partir do 2º período  | 1º      | 2        | 3          | 5        |
| Medicina, Ciência e Tecnologia   | Ter disponibilidade nas terças e quartas-feiras no turno matutino cursando entre o 2º e o 6º período              | 1º      | 1        | 3          | 4        |
| Bases Estruturais II - Domínios de Anatomia                                      | A partir do 3º período  | 2º      | 4        | 3          | 7        |
| Bases Estruturais II - Domínios de Histologia e Embriologia de Órgãos e Sistemas | A partir do 3º período  | 2º      | 3        | 7          | 10       |
| Bioestatística   | Ter cursado a disciplina com nota maior ou igual a 7.0  | 2º      | -        | 2          | 2        |
| Neurociências I e II   | Ter cursado os dois módulos de Neurociências.   | 2º e 3º | 1        | 4          | 5        |
| Mecanismos de Agressão e Defesa I  | A partir do 4º período  | 3º      | 2        | 2          | 4        |
| Semiologia I   | A partir do 6º período  | 3º      | 2        | 23         | 25       |
| Semiologia II  | A partir do 5º período  | 4º      | 3        | 14         | 17       |
| Saúde do Adulto II – Reumatologia  | A partir do 7º período  | 5º      | 2        | 4          | 6        |
| Saúde do Adulto I - Cardiologia  | A partir do 6º período  | 5º      | 3        | 12         | 15       |
| Saúde do Adulto I – Pneumologia  | A partir do 8º período  | 5º      | 3        | 3          | 6        |
| Fundamentos da Cirurgia  | A partir do 6º período  | 5º      | 1        | 2          | 3        |
| Medicina de Emergências II   | A partir do 6º período  | 5º      | 1        | 2          | 3        |
| Saúde do adulto IV- Dermatologia   | A partir do 7º período  | 6º      | 2        | 2          | 4        |
| Saúde do Adulto IV- Endocrinologia e Metabologia                                 | A partir do 7º período  | 6º      | 1        | 3          | 4        |
| Clínica Cirúrgica  | A partir do 7º período  | 6º      | 2        | 2          | 4        |
| Saúde do Adulto III-   | A partir do 7º período  | 6º      | 2        | 7          | 9        |



|  |                         |         |           |            |            |
|--|-------------------------|---------|-----------|------------|------------|
| Gastroenterologia                            |                         |         |           |            |            |
| Saúde do Adulto III– Infectologia            | A partir do 7º período  | 6º      | 4         | 3          | 7          |
| Cognição e Comportamento -<br>Neurologia     | A partir do 8º período  | 7º      | 2         | 8          | 10         |
| Cognição e Comportamento -<br>Psiquiatria    | A partir do 8º período  | 7º      | 2         | 4          | 6          |
| Medicina de Emergências III                  | A partir do 8º período  | 7º      | -         | 2          | 2          |
| Saúde da Criança e do Adolescente<br>I e II  | A partir do 10º período | 7º e 8º | 4         | 04         | 08         |
| Saúde do Idoso                               | A partir do 9º período  | 8º      | -         | 2          | 2          |
| Medicina Legal e Perícias Médicas            | A partir do 9º período  | 8º      | 1         | -          | 1          |
| Projeto de Trabalho de<br>Conclusão de Curso | A partir do 9º período  | 8º      | -         | 2          | 2          |
| <b>Total de vagas</b>                        |                         |         | <b>55</b> | <b>133</b> | <b>186</b> |

## INSCRIÇÕES

**Art. 11º** As inscrições para a Monitoria estarão abertas, por meio de link no Portal do Aluno, no período de 10/12/2020 à 20/12/2020.

**Parágrafo Único:** A lista de inscritos será divulgada no dia 21/12/2020, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

**Art. 12º** - A inscrição só poderá ser realizada para (01) uma Disciplina e/ou Módulo.

## CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 13º** - Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da EMESCAM que:

- I. Tenham concluído, no mínimo, o 1º período e estejam cursando até o 11º período do curso de Medicina no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;
- II. Tenham sido aprovados ou estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;
  - a. Alunos que no ato da inscrição estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a vaga pleiteada, caso sejam reprovados, serão automaticamente desclassificados.
- III. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o Cronograma de Atividades da disciplina, de modo a não ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular;
- IV. Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo do curso que pleiteia a vaga de Monitoria;
- V. Não possuam vínculo empregatício com a Instituição cuja jornada seja incompatível com a carga horária estabelecida no Plano de Atividades de Monitoria ou estabelecida pelo Professor Orientador;



- VII. Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;
- VIII. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

§ 1º As eventuais ausências do estudante no horário normal das suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.

§ 2º Ao estudante Bolsista de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES e EMESCAM) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria, a renúncia da bolsa (Anexo B) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem qualquer restrição.

§ 3º O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA receberá o benefício em espécie nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2021/1, e para 2021/2 o mesmo benefício/desconto será nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, mediante assinatura de recibo específico para tal fim.

§ 4º O estudante que tenha sido Monitor Bolsista por um período igual ou maior do que 2 (dois) anos, somente poderá exercer atividades de Monitoria Voluntária.

§ 5º - Para a inscrição de Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 14º** - A seleção simplificada do estudante para a Monitoria será realizada por meio de análise do Histórico do Estudante a partir de 01/02/2021 à 12/02/2021.

**Art.15º** - A classificação se dará pela pontuação da nota final obtida na Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato.

**Art. 16º** - Uma nota menor do que 6,0 (seis), obtida na Disciplina e/ou Módulo para a qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.

**Art. 17º** - Em caso de empate no resultado final do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

- I – Maior nota no Coeficiente de Rendimento;
- II - Ter sido Monitor da Disciplina e/ou Módulo pleiteado;
- III - Data de nascimento mais antiga.

## RESULTADO PARCIAL

**Art. 18º** - O resultado parcial do Processo Seletivo simplificado será divulgado no dia 19/02/2021 no site da EMESCAM e no Portal do Aluno, constando as notas dos candidatos aprovados.



## RECURSOS

**Art. 19º** - O recurso, devidamente formalizado e enviado para o e-mail [graduacao.protocolo@emescam.br](mailto:graduacao.protocolo@emescam.br) que deverá ocorrer no dia 22/02/2021.

**Art. 20º** - A análise do recurso interposto será divulgada até 24/02/2021, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

**Parágrafo Único** - A interposição de recurso que não atender ao disposto neste Artigo será automaticamente indeferida.

## RESULTADO FINAL

**Art. 21º** - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 26/02/2021 no site da EMESCAM e no Portal do Aluno constando as notas dos candidatos aprovados.

## VIGÊNCIA DA MONITORIA

**Art. 22º** - A vigência do exercício da Monitoria para 2021/1 será no período de 03/03/2021 à 16/07/2021.

**Art. 23º** - Para as Disciplinas e/ou Módulos que optarem por renovar com seus Monitores, o período de vigência do exercício da Monitoria será de 02/08/2021 à 17/12/2021.

**§ 1º** Para 2021/2, com o fim da pandemia, ao voltar à normalidade, os professores poderão optar por não renovação da Monitoria e a realização da prova presencial, como critério classificatório para as vagas de Monitoria para o segundo semestre.

**§ 2º** Em caso de necessidade de ampliação do prazo, após o fim da vigência da Monitoria, a carga horária será utilizada apenas para fins de certificação de Atividade Complementar.

**§ 3º** No período de Recesso Escolar, conforme Calendário Acadêmico, não haverá atividade de Monitoria. Desta forma, as atividades voluntárias realizadas neste período serão certificadas como Atividade Complementar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 24º** - A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM e segue o calendário acadêmico.

**Art. 25º** - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

**Art. 26º** - O cumprimento das atividades da Monitoria menor do que 75% da carga horária prevista, no inciso III, do Artigo 3º, não dará ao Monitor, Bolsista ou Voluntário, o direito de receber o Certificado de Monitoria correspondente ao exercício parcial.



# EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

**Parágrafo Único** - O Monitor receberá no caso de não cumprimento mínimo da carga horária da respectiva Monitoria, uma Declaração de Atividades Complementares emitida pelo NAD.

**Art. 27º** - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da EMESCAM.

**Art. 28º** - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de dezembro de 2020.

Wanessa Zavarese Sechim

Supervisora Acadêmica

Coordenadora da Comissão de Monitoria



# EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

## ANEXO A - MONITORIA – 2021/1

Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Monitor Bolsista ou Voluntário

|                            |  |      |
|----------------------------|--|------|
| Monitor (a):               | Matrícula:                                     | Tel: |
| Email:                     | Participado Projeto Padrinhos? ( ) sim ( ) não |      |
| CPF:                       | CURSO:   |      |
| Disciplina ou módulo:      | Monitoria: ( ) Emescam ( ) Santa Casa          |      |
| Professor (a) responsável: |  |      |

Assinale sua modalidade de Monitoria: ( ) Bolsista ( ) Voluntária

Mês de \_\_\_\_\_

| DATA                                | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS * | HORÁRIO |         |
|-------------------------------------|----------------------------|---------|---------|
|                                     |                            | Início  | Termino |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
|                                     |                            |         |         |
| <b>Carga horária total cumprida</b> |                            |         |         |

| QUESTÃO PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR     | NOTA DE AVALIAÇÃO |                                |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
|                                       | Pontuação         | Ponto atribuído pelo professor |
| <b>ASSIDUIDADE</b>                    | De 0 a 5 pontos   |                                |
| <b>PONTUALIDADE</b>                   | De 0 a 1 pontos   |                                |
| <b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b> | De 0 a 4 pontos   |                                |
| <b>NOTA FINAL</b>                     |                   |                                |

\*O bolsista que obtiver nota inferior a 8,0 não receberá a bolsa.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do professor da disciplina ou módulo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



# EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

## ANEXO B

### TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, através deste instrumento renuncio à Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES, EMESCAM ou MONITORIA), considerando a existência de legislação que impede o acúmulo de bolsas, para receber a Bolsa de Monitoria com vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e que após sua vigência não será permitido o retorno à bolsa renunciada.

SINALIZE QUAL A BOLSA SERÁ RENUNCIADA

- Bolsa de Iniciação Científica PIBIC (CNPq)
- FAPES
- EMESCAM
- MONITORIA

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

Vitória, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor Bolsista



## ANEXO C

### TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado(a) no curso de  
\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento  
renuncio à monitoria voluntária na disciplina de  
\_\_\_\_\_, considerando problemas de  
incompatibilidade de horários e/ou problemas na ordem pessoal.

Vitória, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



## ANEXO D MONITORIA – 2021/1

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DA MONITORIA

#### 1. DADOS GERAIS

Nome:

Matrícula:

Curso:

Disciplina/Módulo:

#### 2- DADOS GERAIS

Solicito afastamento de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para desenvolver a atividade:

---

---

---

---

---

Assumo o compromisso de retornar no prazo estabelecido e de entregar o relatório e/ou certificado referente ao afastamento no prazo de até 10 dias após o término do afastamento.

Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

( ) Autorizado a partir da data solicitada no **item 2** do presente formulário.

( ) Não Autorizado Justificativa \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo/Assinatura do Professor: